

## **LICENCIATURA EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO**

### **NORMAS REGULAMENTARES**

Curso do 1º ciclo de estudos do ensino superior, de cariz universitário, conferente do grau de licenciado, adequado ao Processo de Bolonha, constante no Despacho nº 4649/2017, 2ª série, nº 103, de 29 de maio de 2017.

#### **ARTIGO 1.º**

##### **Grau**

A ESAP confere o grau de Licenciado em Design de Comunicação.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **Objectivos do curso**

A Licenciatura em Design de Comunicação tem como objectivo proporcionar conhecimentos abrangentes nas áreas do Design, Multimédia e Comunicação, de forma a permitir aos alunos a integração em projectos multidisciplinares e ainda analisar, reflectir e conceber produtos, obras, criações e conteúdos de design e comunicação multimédia.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **Áreas científicas**

A Licenciatura em Design de Comunicação tem como Área Científica dominante o Design (DGN) e como áreas secundárias Multimédia (MM), Comunicação (COM), Ciências Sociais (CS), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Desenho (DES), História da Arte (HA), Cinema e Audiovisual (CAV), Fotografia (FOT) e Teoria e Crítica da Arte (TCA).

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Duração do curso de Design de Comunicação**

O ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Design de Comunicação tem duração de 3 anos e corresponde a um total de 180 Unidades de Crédito ECTS.

**ARTIGO 5.º****Admissão ao ciclo de estudos**

1. O número de vagas e prazos de candidatura a Licenciatura em Design de Comunicação serão fixados anualmente por despacho do Director Académico, sujeito a ratificação do Conselho Científico da ESAP e da Direcção da CESAP.
2. A candidatura poderá ser efetuada, nos prazos estabelecidos para o efeito, na plataforma de candidaturas online ou, presencialmente, nos Serviços Administrativos da ESAP através do preenchimento de boletim apropriado, a que se juntarão cópia do certificado de habilitações, (cotejada pelos serviços no ato da candidatura, quando presencial ou posteriormente, no ato da matrícula, relativamente a candidatura online), do suplemento ao diploma (quando se aplique) e Curriculum Vitae detalhado.
3. O acesso e ingresso ao ciclo de estudos de Licenciatura rege-se pelas normas gerais estipuladas pelo Ministério de Educação aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducentes ao grau de Licenciado

**ARTIGO 6.º****Regime de prescrição**

Não existe Regime de prescrição do direito à inscrição na Licenciatura em Design de Comunicação.

**ARTIGO 7.º****Condições e início de funcionamento**

1. A ESAP assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado, nomeadamente:
  - a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos.
  - b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de Doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas e artísticas integrantes deste ciclo de estudos.
  - c) Desenvolvimento de actividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos.
  - d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços lectivos, equipamentos, bibliotecas e espaços oficiais adequados.

**ARTIGO 8.º****Estrutura curricular e créditos**

1. O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos (ECTS).
2. O número total de Unidades de Crédito ECTS necessário à obtenção do grau de Licenciado é de 180.

3. As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do seguinte quadro:

### Nº DE CRÉDITOS ECTS POR ÁREA CIENTÍFICA

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Design	DGN	69	
Multimédia	MM	27	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	12	
Desenho	DES	12	
História da Arte	HA	9	
Teoria e Crítica da Arte	TCA	9	
Ciências Sociais	CS	6	
Fotografia	FOT	6	
Cinema e Audiovisual	CAV	6	
Comunicação	COM	6	
Livre			18
<b>TOTAL</b>		<b>162</b>	<b>18</b>

4. A Estrutura Curricular do curso integra um conjunto organizado de UC's distribuídas por 6 semestres, conforme consta dos quadros que se seguem:

### ESTRUTURA CURRICULAR

#### QUADRO N.º 1 1º Ano – 1º semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte I	HA	S	75	T:30; OT:15	3	
Arte e Psicologia	CS	S	75	T:30; OT:15	3	
Desenho I	DES	S	150	TP: 45	6	
Expressão Fotográfica	FOT	S	150	TP: 60	6	
Expressão Gráfica	DGN	S	150	TP: 60	6	
Expressão Audiovisual	CAV	S	150	TP: 45	6	

**QUADRO N.º 2**  
1º Ano – 2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte II	HA	S	75	T:30; OT:15	3	
Arte e Sociedade	CS	S	75	T:30; OT:15	3	
Desenho II	DES	S	150	TP:45	6	
Teoria e História do Design	TCA	S	75	T:30	3	
Tecnologias Digitais	TIC	S	150	TP:60	6	
Ilustração	DGN	S	150	TP: 45	6	
Produção	DGN	S	75	TP:45	3	

**QUADRO N.º 3**  
2º Ano – 3º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte III	HA	S	75	T:30; OT:15	3	
Argumento para Multimédia	COM	S	75	TP:45	3	
Design de Comunicação I	DGN	S	225	TP:75	9	
Tipografia	DGN	S	150	TP:45	6	
Lógica de Programação	TIC	S	75	TP:45	3	
Opcionais			150		6	

**QUADRO N.º 4**  
2º Ano – 4º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tendências da Arte Contemporânea	TCA	S	75	T:30; OT:15	3	
Design Editorial I	DGN	S	150	TP:45	6	
Design de Comunicação Multimédia I	MM	S	150	TP:60	6	
Animação para Multimédia	MM	S	150	TP:60	6	
Ambientes de Programação para Multimédia	TIC	S	75	TP:45	3	
Opcionais			150		6	

**QUADRO N.º 5**  
3º Ano – 5º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estética	TCA	S	75	T: 30; OT: 15	3	
Design de Comunicação II	DGN	S	225	TP:75	9	
Design de Comunicação Multimédia II	MM	S	150	TP: 60	6	
Design Audiovisual	DGN	S	150	TP: 60	6	
Opcionais			150	TP: 45	6	

**QUADRO N.º 6**  
**3º Ano – 6º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design Editorial II	DGN	S	150	TP:45	6	
Publicidade e Marketing	COM	S	75	T:30	3	
Laboratório de Comunicação Multimédia	MM	S	150	PL:60	6	
Arte e Comunicação Multimédia	MM	S	75	TP: 45	3	
Projeto	DGN	S	150	TP:45	6	
Estágio	DGN	S	150	E:90; OT:30	6	

**ARTIGO 9.º**

**Condições de frequência e transição de ano**

1. As aulas decorrem de acordo com calendário aprovado pelo Conselho de Direção, ouvido o Conselho Pedagógico.
2. Na matrícula relativa ao 1º ano da Licenciatura, o aluno pode inscrever-se até 60 Unidades de Crédito ECTS.
3. Na matrícula dos restantes anos da Licenciatura, o aluno só pode efectuar um número máximo de inscrições por ano equivalente a 72 Unidades de Crédito ECTS.
4. Só é possível a inscrição, por ano lectivo, em UC's de um ano curricular desde que o aluno tenha obtido aproveitamento em todas as UC's de anos curriculares anteriores ou esteja nelas inscrito.
5. A presença nas aulas é obrigatória nas condições a definir pelo Conselho Pedagógico.

**ARTIGO 10.º**

**Avaliação da aprendizagem**

1. A avaliação da aprendizagem praticada na Licenciatura em Design de Comunicação rege-se pelas Normas Gerais de Avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.
2. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 (Zero) a 20 (Vinte) Valores.
4. Considera-se aprovado numa UC o aluno que obtenha a classificação final igual ou superior a 10 (Dez) Valores.

**ARTIGO 11.º**

**Regimes de precedências**

1. A inscrição na UC de Estágio do 3º ano curricular só poderá ser efectuada no ano terminal (considera-se ano terminal aquele em que o estudante completa a inscrição em todas as UC constituintes do seu plano de estudos).
2. A Inscrição nas UC's de Projeto e Laboratório de Comunicação Multimédia é obrigatoriamente simultânea e efetuada

no ano terminal.

3. São ainda estabelecidas as seguintes precedências:

- a) A inscrição na UC de Design de Comunicação II só poderá ser efectuada por estudantes que tenham obtido aprovação na UC de Design de Comunicação I.
- b) A inscrição na UC de Design de Comunicação Multimédia II só poderá ser efectuada por estudantes que tenham obtido aprovação na UC de Design de Comunicação Multimedia I.
- c) A inscrição na UC de Design Editorial II só poderá ser efectuada por estudantes que tenham obtido aprovação na UC de Design Editorial I.
- d) A inscrição na UC de Ambientes de Programação para Multimedia só poderá ser efectuada por estudantes que tenham obtido aprovação na UC de Lógica de Programação.

Podem ser abertas excepções nestas precedências aos estudantes que tenham feito mobilidade Erasmus no(s) semestre(s) correspondentes às UC's que abrem cada precedência. O pedido de excepção deve ser apresentado ao Conselho de Direção, que procederá com a autorização, ouvida a Direção de Curso.

### **ARTIGO 12.º**

#### **Classificação Final**

- 1. Ao grau de Licenciado é atribuída uma Classificação Final expressa por um número inteiro de 10 (Dez) a 20 (Vinte). Valores da escala numérica inteira de 0 a 20 Valores, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 2. O Cálculo da classificação final é feito pela média ponderada pelos créditos ECTS das classificações de todas as Unidades Curriculares.

### **ARTIGO 13.º**

#### ***Numerus clausus***

A matrícula e inscrição no curso de Licenciatura em Design de Comunicação estão subordinadas às limitações quantitativas estabelecidas anualmente pelo Ministério da Tutela, sob proposta do Conselho de Direção sujeita, por sua vez, a ratificação do Conselho Científico da ESAP e da Direcção da CESAP.

### **ARTIGO 14.º**

#### **Propinas**

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento é fixado anualmente pela Direcção da CESAP no âmbito das competências próprias.

**ARTIGO 15.º****Financiamento**

1. A Licenciatura em Design de Comunicação é financiada através das propinas e de outras verbas que lhe forem destinadas, provenientes do Orçamento da CESAP, entidade instituidora.
2. Constituem ainda receitas valores provenientes de comparticipações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas a seu financiamento.

**ARTIGO 16.º****Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

1. A emissão da Certidão Final do curso será feita no prazo de 30 dias úteis após a sua requisição.
2. A emissão da Carta de Curso e do suplemento ao Diploma será efectuada no prazo de 90 dias contados a partir da requisição feita após a conclusão da Licenciatura e esgotado o período para fazer melhoria de nota.

**ARTIGO 17.º****Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento da Licenciatura em Design de Comunicação é da responsabilidade do Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico no âmbito das respectivas competências.

**ARTIGO 18.º****Criação e dissolução**

A competência para dissolução do ciclo de estudos é da CESAP, ouvidos os órgãos académicos da ESAP nos termos do art.º 52 dos novos Estatutos da ESAP.

**ARTIGO 19.º****Casos omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Científico ou quem ele determinar.